

ANO LETIVO 2018/2019

MATRÍCULAS - 1.º ANO DE ESCOLARIDADE

PRAZO DE MATRÍCULA - *De 15 de abril a 15 de junho de 2018*

Local e Horário de Atendimento

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANEÇAS - 2ª a 6ª Feira - Serviços Administrativos

(2.ª, 4.ª e 6.ª: das 9h30 às 12h00 e das 14h às 15h30; 3.ª e 5.ª: das 9h30 às 12h00)

É obrigatória a matrícula das crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2018.

As crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018, podem matricular-se, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga.

A matrícula é feita de acordo com o **Despacho normativo n.º 6/2018**.

O pedido de matrícula deve ser apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no portal das escolas: www.portaldasescolas.pt com o recurso à autenticação através do cartão do cidadão. Não sendo possível, pode ser apresentado presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da área residência do aluno.

A responsabilidade pela matrícula cabe ao encarregado de educação.

1) Documentos **OBRIGATÓRIOS** a apresentar no ato da matrícula;

- Cartão de Cidadão do aluno (trazer Pin's se possível) (ou cédula pessoal). No caso de não ter cartão de cidadão, trazer número de identificação fiscal (NIF), número de segurança social (NISS) e cartão de utente.
- Cartão de cidadão dos pais/encarregado de educação, ou outro documento de identificação (trazer Pin's se possível)
- Comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar, **validados** pela Autoridade Tributária
- Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social (caso beneficie do 1.º ou 2.º escalão)
- Documento comprovativo de morada (recibo de água ou eletricidade, contrato de arrendamento/escritura)

Deverá ainda fazer-se acompanhar dos seguintes documentos;

- Declaração Médica que comprove a realização do Exame Global de Saúde
- Alunos com necessidades educativas especiais: para além da declaração anterior, deve entregar relatório que descreva a situação do aluno
- Boletim individual de vacinas actualizado ou certificado de vacinação.
- 1 fotografia tipo passe

2) Observações:

Educação Moral e Religiosa é uma disciplina de escolha facultativa. Uma vez inscrito em EMRC não pode anular a matrícula (Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de Maio). O funcionamento da disciplina está sujeito a um número mínimo de alunos e prevê-se que o horário seja antes ou depois das atividades curriculares obrigatórias e das atividades de enriquecimento curricular.

De acordo com o n.º 1 do art.º 3.º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro, a obtenção do cartão de cidadão é obrigatória para todos os cidadãos nacionais, residentes em Portugal ou no estrangeiro, a partir dos 6 anos de idade ou logo que a sua apresentação seja exigida para o relacionamento com algum serviço público.

13 de abril de 2018

O Diretor
Fernando Costa